



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 136/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 86/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 38 de 07/01/21, sobre o Processo de Licitação nº 136/2021, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE TRENZINHO DE NATAL E BRINQUEDOS INFLAVEIS PARA A REALIZAÇÃO DE RUAS DO RECREIO NO PERÍMETRO URBANO E COMUNIDADES RURAIS DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste aviso.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
GISLAINE DONATO DE OLIVEIRA 06125192954	30.813.800/0001-92	9.486,00	Nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais
LUIZ EDUARDO PEREIRA 01225861900	30.411.793/0001-00	74.000,00	Setenta e quatro mil reais

Campo Bonito, 23 de novembro de 2021.

Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3264/2021.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1424/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2021 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.28 da Lei 1424 de 17/07/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2021 - LOA nº. 1435/2020 de 28/12/2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-5.000,00 (Cinco mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0006.2.053-0000 - Manutenção do Cisop.
3.1.71.70.00 - Rateio _____ R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos - 303 - Recursos - Saúde
Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.
Despesa:248.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 5.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na fonte na Fonte 303-Saúde, - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1424/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252 - Centro - 85.450-000 - CNPJ 80.869.621/0001-45 - (45) 3233-1282



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Novembro de 2021.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL



Edição Ordinária Nº 1020 - Ano 2021

24 de novembro de 2021 - Página 4 de 7

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº. 3265/2021.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1424/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2021 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.28 da Lei 1424 de 17/07/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2021 - LOA nº. 1435/2020 de 28/12/2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de RS-5.000,00 (Cinco mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

03.00 - SECRETARIA DE DE ADMINISTRAÇÃO.

03.02 - Departamento de RH.

04.128.0005.2.006-0000 - Manutenção do Departamento RH.

3.1.90.11.00 - PESSOAL. _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 102

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 5.000,00

SAÍDA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - Departamento de Educação.

12.306.0004.2.040-0000 - Manutenção da Merenda.

3.3.90.32.00 - Material Distribuição Gratuita. _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 273

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Cancelamento de Dotação, - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1424/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Novembro de 2021.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº 299/2021

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICIPAL, CONFORME LEI N. 1206/2015 DE 16/12/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, **Mario Weber**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Regularização Fundiários Municipal, conforme Lei n. 1206/2015 de 16/12/2015,

REPRESENTANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Gilmar Delfin de Souza

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

- Andréia Maria Santini

REPRESENTANTE DO SETOR DE PLANEJAMENTO

- Edemar Slompo

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

- Diego Hemerich

REPRESENTANTE DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO

- Nilton Barbosa de Almeida

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

- Vilson Giacomini Junior

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

- Valmir Rogério Richert



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Cristiane Grzybowski Ripplinger

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESPORTES

- Maycon Luiz de Almeida

REPRESENTANTE DO SETOR JURIDICO

- Elizabete Orth


REPRESENTANTE DO SETOR DE ENGENHARIA

- Elheanderson Antonio Malanski

Art. 2º - A Comissão reunir-se-á, periodicamente ou sempre que determinado pelo Prefeito Municipal, mantendo relatórios de suas atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 196/2021 de 23/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.


MARIO WEBER
PREFEITO